

CERTIDÃO

**BEL. ARY JOSÉ DE LIMA, 2º
OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS, ESTADO DE SÃO
PAULO, REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL.**

CERTIFICO que em virtude de pedido verbal de pessoa interessada, reviu os livros do cartório a seu cargo, a partir de 07 de maio de 1.932, data de sua instalação, até a presente data, e deles, no de número 3-CP, à folhas 103, em data de 03 de outubro de 1.973, consta a transcrição número 68.868 - (transcrição anterior número 62.499, da 2ª Circunscrição), pela qual **WALDEMAR CUNHA**, brasileiro, casado, aposentado, domiciliado em Santos, na Rua Borges número 233, apartamento 04, adquiriu de **WALDEMAR JOSÉ DA CAMARA**, contador e sua mulher **ALZIRA ARAÚJO CAMARA**, de prendas domésticas, ambos brasileiros, domiciliados em Santos, pelo preço de Cr\$ 80.000,00, conforme escritura de venda e compra 14 de setembro de 1.973, das notas do 9º Escrivão de Santos, Pedro Teixeira de Sant'Anna, O apartamento designado sob número 01, do Edifício na Rua Antonio Damim número 15, localizado no pavimento térreo ou 1º pavimento, com três quartos, passagem, banheiro, living, área de serviço, W.C. e cozinha, dividindo de um lado com a área de terreno fronteira a Rua Antonio Damim, de outro lado com o hall de entrada comum e com o apartamento 02, nos fundos com a área lateral esquerda (lado que confronta com quem de direito), e na frente com a área lateral direita (lado que confronta com Domingos Salgado); com 93,00 metros quadrados de área construída, e pertencendo-lhe uma parte ideal equivalente a 77,8821 metros quadrados no respectivo terreno. A este apartamento fica sendo de uso exclusivo parte de área lateral esquerda (lado que confronta com quem de direito), e que mede 1,50 metros de largura por 12,00 metros de comprimento, sendo que esta área é contada a partir de 5,00 metros da Rua Antonio Damim, até a mureta existente. O Edifício onde se localiza dito apartamento, acha-se construído em terreno que se acha descrito na respectiva especificação condominial. **CERTIFICO** mais que dos mesmos livros e no mesmo

período de tempo, não consta que **WALDEMAR CUNHA**, tenha(m) alienado, constituído hipoteca convencional, legal ou judiciária, onerado por qualquer forma ou feito contrato de locação com a cláusula do artigo 576 do Código Civil, e bem assim não consta contra o(a,s) mesmo(a,s) inscrições de penhoras, arrestos, sequestros, citações de ações reais ou pessoais, reipersecutórias ou outras de quaisquer espécie, tendo por objeto o(s) imóvel(eis) já descrito(s) na presente certidão. Dou fé.- Santos, 13 de novembro de 2.009.- Eu, Jairo Teixeira Barroso **JAIRO TEIXEIRA BARROSO**, escrevente autorizado, digitei, subscrevo e assino.-

AO OFICIAL.....	R\$ 18,92	EMOLUMENTOS ESTADO E TAXA
AO ESTADO.....	R\$ 5,38	APOSENTADORIA PAGOS POR /
AO IPESP.....	R\$ 3,98	VERBA GUIA NÚMERO 214/09
AO SINOREG-(LEI 10.199/98)....	R\$ 1,00	PROTOCOLO NÚMERO 241.940.-
TRIB. JUSTIÇA.....	R\$ 1,00	
TOTAL.....	R\$ 30,28	

Oficial de Registro de Imóveis de Santos
Bel. Ary José de Lima
Luiz Carlos Andrichetti
Oficial substituto
Jairo Teixeira Barroso
Escriv. Aut.
Av. Cons. Nébias, 741 - Boqueirão - CEP 11045-003

Oficial de Registro de Imóveis de Santos
Bel. Ary José de Lima
Luiz Carlos Andrichetti
Oficial substituto
Jairo Teixeira Barroso
Escriv. Aut.
Av. Cons. Nébias, 741 - Boqueirão - CEP 11045-003